



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no art. 56 da [Lei Complementar nº 005/1993](#) e [Decreto nº 3.182/2023](#), bem como os requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivos constantes da coluna II, para início a partir das datas indicadas na coluna IV, na forma que menciona:

Coluna I Servidor	Coluna II Período aquisitivo	Coluna III Quantidade de dias	Coluna IV Início das férias
Arcy de Araújo Costa Filho	01/02/2021 a 31/01/2022	30	04/12/2023
Alisson Tadeu Alves	23/11/2019 a 22/11/2020	15	04/12/2023
Fabiana Teixeira da Silva de Oliveira	04/05/2022 a 03/05/2023	30	18/12/2023
Irani Rossi Guimarães Inácio	07/04/2022 a 06/04/2023	15	04/12/2023
Joelma Cristina Rodrigues de Paula	02/04/2022 a 01/04/2023	15	26/12/2023
Laudelino Trapé	24/07/2018 a 23/07/2019	30	18/12/2023
Mariely Cristina Batista	09/12/2021 a 08/12/2022	30	28/12/2023
Milton Vieira dos Reis	17/02/2022 a 16/02/2023	30	04/12/2023
Paulo Roberto de Oliveira	24/10/2015 a 23/10/2016	30	11/12/2023
Raquel David dos Santos	29/12/2021 a 28/12/2022	30	27/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Sueli Cristina Pereira	01/12/2021 a 30/11/2022	30	26/12/2023
Valdirene Bastos Júlio	18/08/2022 a 17/08/2023	30	18/12/2023
Valdirene de Sousa Correa	18/08/2021 a 17/08/2022	30	26/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal